

SUMÁRIO

BREVE PREFÁCIO AO 48º LIVRO DE PESQUISAS TRIBUTÁRIAS	21
CONSIDERAÇÕES CRÍTICAS SOBRE O NOVO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DAS SUBVENÇÕES DA LEI N. 14.789/2023	23
<i>Alexandre Evaristo Pinto</i>	
1 Introdução	23
2 O movimento pendular no contexto da tributação das subvenções	24
3 O regime jurídico de tributação das subvenções na Lei n. 14.789/2023	27
3.1 Revogação da possibilidade de exclusão das subvenções das bases do IRPJ e da CSLL	28
3.2 O crédito fiscal somente poderá ser tomado sobre as subvenções de investimento, assim entendidas como aquelas que possuem a finalidade de implantação ou expansão de empreendimento econômico	29
3.3 O crédito fiscal é calculado com base somente na alíquota de 25%, não havendo consideração da alíquota da CSLL para fins de cálculo do crédito fiscal	30
3.4 O crédito fiscal é calculado de acordo com as despesas de depreciação, amortização ou exaustão ou de locação ou arrendamento de bens de capital, relativas à implantação ou à expansão do empreendimento econômico	31
3.5 Do reconhecimento do crédito fiscal e de sua tributação	32
3.6 O momento do ressarcimento ou compensação dos créditos fiscais	32
3.7 Da não necessidade de destinação das subvenções para a reserva de lucros de incentivos fiscais a partir do regime jurídico da Lei n. 14.789/2023	33
3.8 Comparação entre o regime de tributação do art. 30 da Lei n. 12.973/2014 e o regime de tributação da Lei n. 14.789/2023	34
4 O tratamento na Lei n. 14.789/2023 dos débitos tributários anteriores relativos às subvenções	37
5 Conclusões	38

TRIBUTAÇÃO FEDERAL DOS BENEFÍCIOS FISCAIS DE ICMS: INCONSTITUCIONALIDADES DA LEI N. 14.789/2023	41
<i>André Mendes Moreira</i>	
<i>Gabriela Coelho Torres</i>	
1 Introdução	41
2 Tributação das subvenções: do Decreto-lei n. 1.598/1977 à Lei Complementar n. 160/2017	42
3 O atual modelo da Lei n. 14.789/2023	45
4 Inconstitucionalidade da tributação federal de benefícios fiscais estaduais	47
4.1 Ofensa às materialidades de IRPJ/CSLL e de PIS/Cofins	47
4.2 Violação ao pacto federativo	50
5 Inconstitucionalidades pontuais do novo regime da Lei n. 14.789/2023	51
6 Respostas aos questionamentos formulados	54
7 Referências	56
TRIBUTAÇÃO DAS SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTO	59
<i>Betina Treiger Gruppenmacher</i>	
1 Incentivos e benefícios fiscais	59
2 Subvenções para investimentos	62
3 Evolução jurisprudencial	66
4 Inconstitucionalidades	67
5 Referências	70
ALGUMAS CONTROVÉRSIAS SOBRE O NOVO REGIME TRIBUTÁRIO DE SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTO PREVISTO NA LEI N. 14.789/2023	71
<i>Bruno Fajersztajn</i>	
<i>Victor Lyra Guimarães Luz</i>	
1 Introdução	71
2 O novo regime tributário do crédito fiscal de subvenção para investimento na Lei n. 14.789/2023	74
2.1 Considerações gerais	74
2.2 Apuração e utilização do crédito fiscal de subvenção	75
3 A inconstitucionalidade do regime tributário previsto na Lei n. 14.789/2023: a impossibilidade de tributação de transferências patrimoniais por IRPJ, CSL, PIS e Cofins	80
3.1 Natureza jurídica das subvenções para investimento	80

3.2 Inconstitucionalidade e ilegalidade da tributação das “receitas” de subvenção para investimento – nem todos os ingressos ou acréscimos patrimoniais são receita ou renda para fins de tributação	84
3.3 A previsão do crédito fiscal de subvenção afasta a inconstitucionalidade da tributação do IRPJ?	92
4 A compatibilização do regime da Lei n. 14.789/2023 com a jurisprudência do STJ	93
5 Conclusões	95
6 Referências	96
DESAFIOS E PERSPECTIVAS DO NOVO REGIME TRIBUTÁRIO DE SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTO: ANÁLISE À LUZ DA LEI N. 14.789/2023	99
<i>Caio Augusto Takano</i>	
<i>Thiago Marini</i>	
1 Introdução	99
2 Contextualização histórica sobre as subvenções para investimento	100
2.1 Breve esboço legal sobre subvenções para investimento	101
2.2 Breves notas sobre a jurisprudência sobre as subvenções para investimento	104
3 O cenário de incerteza oriundo das mudanças promovidas pela Lei n. 14.789/2023	109
3.1 Respostas às questões	110
4 Conclusões	114
5 Referências	115
A VEXATA QUAESTIO DAS SUBVENÇÕES E UMA ANÁLISE CRÍTICA DAS CRÍTICAS	117
<i>Carlos Augusto Daniel Neto</i>	
1 Introdução	117
2 O quadro conceitual das subvenções e suas principais características	118
3 As subvenções configuram renda?	121
4 Análise das principais críticas à tributação das subvenções	128
4.1 As subvenções são transferências patrimoniais?	128
4.2 A tributação das subvenções ofende ao princípio federativo ou à imunidade recíproca?	136
5 Conclusão	141
6 Referências	141

AS SUBVENÇÕES FISCAIS E A LEI 14.789/2023: SEUS ASPECTOS JURÍDICO-TRIBUTÁRIOS E CONTÁBEIS	145
<i>Edison Carlos Fernandes</i>	
<i>Marcelo Magalhães Peixoto</i>	
1 Introdução	145
2 Linhas gerais da Lei n. 14.789 e alguns pontos obscuros	146
2.1 Abrangência da nova lei sobre todas as subvenções governamentais	146
2.2 Aplicação às empresas que apurem lucro real	147
2.3 Concessão de crédito fiscal de subvenção para investimento	147
2.4 Subvenção para implantação ou expansão	148
3 Respostas às questões formuladas	149
AS SUBVENÇÕES FISCAIS E A LEI N. 14.789/2023: SEUS ASPECTOS JURÍDICO-TRIBUTÁRIOS E CONTÁBEIS	153
<i>Elidie Palma Bifano</i>	
<i>Rafael Palma Bifano</i>	
1 Introdução	153
2 Afinal o que se pode extrair das novas regras aplicáveis às subvenções, conforme a Lei n. 14.789/2023?	157
2.1 Subvenções e sua tributação pelo IRPJ e pela CSL	157
2.2 Subvenções e sua tributação pelo PIS e pela Cofins	160
2.3 Conclusão	162
3 O crédito fiscal da Lei n. 14.789/2023	162
4 Respostas às questões apresentadas	167
AS SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTO NA LEI 14.789/2023	173
<i>Fabiana Carsoni Fernandes</i>	
1 Introdução	173
2 A Lei n. 14.789	174
3 A subvenção para investimento: sua natureza jurídica	179
4 Conclusões	194
5 Referências	196

SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTO: QUESTÕES JURÍDICO-TRIBUTÁRIAS E CONTÁBEIS A PARTIR DA LEI N. 14.789/2023	199
<i>Heron Charneski</i>	
<i>Tiago Rios Coster</i>	
1 Introdução	199
2 Evolução legislativa e jurisprudencial	201
3 Compatibilidade entre a Lei n. 14.789/2023, a Constituição Federal e a jurisprudência	208
4 Apuração do crédito fiscal de IRPJ na Lei n. 14.789/2023 e intersecções contábeis	215
5 Conclusão	221
6 Referências	223
DISTRIBUIÇÃO DA RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS E AS SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTO	225
<i>Ian de Porto Alegre Muniz</i>	
<i>Eduardo Barboza Muniz</i>	
1 Introdução	225
2 Dos dois regimes tributários acerca das subvenções para investimento	228
3 Da distribuição de lucros pelo regime do art. 30 da Lei 12.973 (seguido do art. 16 da Lei 14.789/2023) e pelo art. 19, § 2º, do DL 1.598	233
4 Da decadência no caso de distribuição da reserva de incentivos fiscais oriunda de subvenção para investimentos	237
5 Conclusão	244
SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTO (LEI N. 14.789/2023) E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988	245
<i>Jeferson Teodorovicz</i>	
<i>Lucas Bevilacqua</i>	
<i>Michell Przepiorka</i>	
1 Introdução	245
2 Subvenções de custeio e subvenções de investimento a partir da Lei Complementar 160/2017 que alterou a redação da Lei 12.973/2014	246
3 Precedentes do Superior Tribunal de Justiça em matéria de subvenções para investimento	255

4 A exclusão dos recursos oriundos de subvenções para investimento na apuração do IRPJ lucro real e da CSLL é matéria constitucional?	260
5 Considerações finais	262
AS SUBVENÇÕES FISCAIS E A LEI N. 14.789/2023: ANÁLISE DE ALGUNS ASPECTOS JURÍDICO-TRIBUTÁRIOS	265
<i>Jimír Doniak Jr.</i>	
SUBVENÇÕES FISCAIS: DA CONFUSÃO TERMINOLÓGICA À GUERRA DE POLÍTICAS	281
<i>José Maria Arruda de Andrade</i>	
1 Introdução	281
2 Respostas às questões	290
A LEI 14.789/2023 E A JURISPRUDÊNCIA DO STJ: INCOMPATIBILIDADES E SUAS CONSEQUÊNCIAS	295
<i>Luís Eduardo Schoueri</i>	
<i>Ricardo André Galendi Júnior</i>	
1 Introdução	295
2 A jurisprudência do STJ	296
2.1 O princípio federativo no EREsp 1.517.492/PR	297
2.2 A superveniência da LC 160/2017 e a manutenção do entendimento	299
2.3 O <i>distinguishing</i> no REsp n. 1.945.110/RS	301
2.3.1 O “efeito de recuperação”	303
2.3.1.1 O desenvolvimento do argumento no voto condutor	303
2.3.1.2 Crítica do argumento	304
2.3.2 “Grandezas negativas” e “grandezas positivas”	304
2.3.2.1 O desenvolvimento do argumento nos demais votos	305
2.3.2.2 Crítica do argumento	305
2.3.3 A possibilidade de exclusão legal dos benefícios fiscais de ICMS	307
2.4 Síntese	310
3 Os fundamentos da jurisprudência do STJ	311
3.1 Créditos presumidos: a solução ao conflito federativo pelo STJ	311
3.2 “Demais benefícios”: a qualificação da LC 160/2017 como lei complementar	313
4 O regime jurídico-tributário das subvenções na Lei 14.789/2023	316
5 Conclusões	319

A CONTABILIZAÇÃO DAS SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS ANTES E DEPOIS DA LEI 14.789/2023, E OS PRINCIPAIS EFEITOS TRIBUTÁRIOS DESSA MUDANÇA	321
<i>Marcelo de Lima Castro Diniz</i>	
<i>Pedro Anan Junior</i>	
<i>Betânia Silveira Bini Pereira</i>	
1 Introdução	321
2 Critérios de contabilização das receitas das subvenções para investimento – CPC 07 (R1)	323
2.1 Contabilização das subvenções – regras introdutórias – CPC 07 (R1)	323
2.2 Momento do reconhecimento da subvenção para investimento	325
2.3 Contabilização da receita de subvenção para investimento	326
2.4 Apresentação da subvenção para investimento nas demonstrações contábeis	329
2.5 Contabilização das subvenções para investimento decorrentes de incentivos fiscais de ICMS	330
2.6 Contabilização do crédito tributário da Lei 14.789/2023	331
3 Crédito presumido de ICMS x Lei 14.789/2023 – possibilidade de questionamento	333
4 Respostas às questões propostas	335
OS DESAFIOS DO NOVO REGIME TRIBUTÁRIO DAS SUBVENÇÕES	339
<i>Maria Carolina Maldonado Mendonça Kraljevic</i>	
1 Introdução	339
2 Aspectos contábeis das subvenções	340
3 Aspectos tributários: evolução legislativa e jurisprudencial	343
3.1 Fase 1: Parecer Normativo CST n. 112/1978	343
3.2 Fase 2: Lei n. 12.973/2014	345
3.3 Fase 3: Lei Complementar 160/2017	346
3.4 Fase 4: Lei n. 14.789/2023	354
4 Polêmicas no novo regime tributário das subvenções fiscais	356
5 Conclusões	361
6 Referências	363

OS CRÉDITOS PRESUMIDOS DE ICMS E A LEI N. 14.789/2023	365
<i>Martha Leão</i>	
<i>João Alho Neto</i>	
1 Introdução	365
2 A evolução da legislação que trata sobre os reflexos fiscais das subvenções para investimento até a Lei Complementar n. 160/2017	367
3 O posicionamento do STJ nos julgamentos do EREsp n. 1.517.492 e do Tema n. 1.182	371
4 A análise da constitucionalidade da Lei n. 14.789/2023	377
5 Considerações finais	382
6 Referências	383
AS SUBVENÇÕES NA LEI 14.789, DE 2023	385
<i>Miguel Delgado Gutierrez</i>	
<i>Bruno Nogueira Rebouças</i>	
1 Introdução	385
2 Questões formuladas	388
3 Referências	414
SUBVENÇÕES FISCAIS E A LEI 14.789/2023 – SEUS ASPECTOS JURÍDICO-TRIBUTÁRIOS E CONTÁBEIS	415
<i>Natanael Martins</i>	
<i>Roberta Augusta Dib Mello</i>	
1 Introdução	415
2 A Lei n. 14.789/2023 e o incentivo das subvenções para investimento	420
3 A Lei n. 14.789/2023 e a Constituição Federal	424
4 Subvenções para investimento concedidas com prazo e sob condições	430
5 Os precedentes do Superior Tribunal de Justiça (STJ)	432
6 Respostas às questões formuladas	437
7 Referências	439

A TRIBUTAÇÃO DAS “RECEITAS” DE SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS NA LEI 14.789/2023	441
<i>Paulo Ayres Barreto</i>	
<i>Paulo Arthur Cavalcante Koury</i>	
1 Introdução	441
2 A evolução normativa da matéria	442
2.1 Cenário original (Lei 4.506/1964 e DL 1.598/1977)	442
2.2 IFRS e o RTT (Leis 11.638/2007 e 11.941/2009)	443
2.3 Lei 12.973/2014	445
2.4 Lei Complementar 160/2017	445
3 A vacilante jurisprudência sobre a questão	446
4 O “crédito fiscal” da Lei 14.789/2023	450
5 Inconstitucionalidades do novo regime	452
6 Considerações finais	457
7 Referências	457
A LEI N. 14.789/2023 E O NOVO REGIME DAS SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTO	459
<i>Ramon Tomazela Santos</i>	
1 Introdução	459
2 Aspectos gerais da Lei n. 14.789/2023	461
3 Respostas às questões formuladas pela comissão organizadora	467
SUBVENÇÕES E CRÉDITO DA LEI N. 14.789	483
<i>Ricardo Mariz de Oliveira</i>	
1 Introdução	483
2 Respostas às questões propostas	497
TRATAMENTO DAS SUBVENÇÕES PELA LEI N. 14.789/2023: ASPECTOS TRIBUTÁRIOS E CONTÁBEIS	501
<i>Rodrigo Maito da Silveira</i>	
<i>Antonio Carlos de Almeida Amendola</i>	
1 Evolução legislativa e jurisprudencial acerca da tributação das subvenções	501
2 Resposta às questões propostas	511
3 Referências	514

ANÁLISE DAS ILEGALIDADES QUE RECAEM SOBRE A NOVA DISCIPLINA APLICÁVEL ÀS SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTO	517
<i>Rodrigo Schwartz Holanda</i>	
<i>Naiara Viana de Melo</i>	
1 Considerações iniciais – contextualização sobre o histórico legislativo e jurisprudencial	517
2 Sistemática de exclusão das subvenções para investimento das bases de cálculo do IRPJ e da CSLL – Lei n. 12.973/2014 e LC n. 160/2017	518
3 O contexto jurisprudencial das discussões	520
4 Considerações sobre a Lei n. 14.789/2023	525
4.1 Primeiro aspecto: sujeição dos créditos presumidos ao novo regime	529
4.2 Segundo aspecto: eficácia transcendente dos motivos determinantes – atribuição de efeitos vinculantes à <i>ratio decidendi</i>	530
4.3 Terceiro aspecto: conflito de competência entre as normas jurídicas – validade da norma	532
4.4 Quarto aspecto: não enquadramento dos benefícios fiscais de ICMS no conceito jurídico de receita	532
5 Referências	533
 A NOVA LEI DAS SUBVENÇÕES (LEI N. 14.789/2023) E O PACTO FEDERATIVO	 535
<i>Sergio André Rocha</i>	
1 Introdução	535
2 Tributação das subvenções e autonomia federativa	538
3 Conclusão	544
 ASPECTOS TRIBUTÁRIOS E CONTÁBEIS: SUBVENÇÕES CONCEDIDAS PELOS ENTES FEDERATIVOS E A LEI N. 14.789, DE 2023	 547
<i>Tatiana Midori Migiyama</i>	
1 Introdução	547
2 Nova sistemática de tributação das subvenções e sua subjetividade	553
3 Nova sistemática de apuração dos Juros sobre Capital Próprio (JCP)	558
4 Litígios após a Lei n. 14.789, de 2023	562
5 Breves considerações	567
6 Referências	568

TRIBUTAÇÃO FEDERAL DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE ICMS E O CAMINHO PARA O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	569
<i>Valter de Souza Lobato</i>	
<i>Rafael Caldeira Almeida</i>	
<i>Vinicius Andre de Oliveira Soares</i>	
1 Introdução	569
2 Desenrolar legislativo e judicial da matéria	570
2.1 Cenário anterior à Lei Complementar n. 160, de 2017	570
2.2 Lei Complementar n. 160, de 2017	571
2.3 EREsp n. 1.517.492	572
2.4 Tema 1.182 do Superior Tribunal de Justiça	574
2.5 Lei n. 14.789/2023	576
3 Apreciação crítica	577
3.1 O argumento da autonomia federativa	577
3.1.1 A matéria é constitucional	578
3.1.2 Extensão do argumento aos demais benefícios de ICMS	579
3.2 Confusão conceitual entre renúncia e receita	587
4 Conclusão: o caminho para o Supremo Tribunal Federal	589
5 Referências	590